

Jaqueira (PE), quinta-feira, 31 de agosto de 2023.

Ofício GP Nº 155/2023.

Ao
PODER LEGISLATIVO,
CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA,
ESTADO DE PERNAMBUCO.



ASSUNTO: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE,
SR. ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA.

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, no ensejo, com fundamento no artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminho o Projeto de Lei nº 019/2023, que “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA”, o qual segue acompanhado da competente mensagem expositiva.

Outrossim, solicito que o indigitado projeto de lei tramite em REGIME DE URGÊNCIA, haja vista a imprescindibilidade de que o mesmo seja sancionado preferencialmente até o último dia útil do mês de setembro de 2023, motivo pelo qual, desde já solicito os bons préstimos de V.Exa. e dos seus nobres pares para, se necessário, convocar reuniões extraordinárias com vistas ao cumprimento do prazo técnico consignado.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço, ao passo em que aguardo aprovação da proposta legislativa anexa.

Atenciosamente:


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE